



CORREIO SINDICAL SINTEACT-MS

UNIFICAR, LUTAR E CONQUISTAR SEMPRE

CUT BRASIL
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES **FENTECT**

Ponta Porã



Paralização contra assédio moral



Carteiros motociclistas terão que receber o AADC e o adicional de periculosidade

Campanha Salarial



Assinado Acordo Coletivo 2015/2016

12º Congresso Nacional da CUT debate organização sindical no Brasil e elege nova direção

Editorial

Neste último período após, a eleição da nova diretoria do Sinteact-MS, tivemos diversos desafios para o sindicalismo ecetista, que mostram a necessidade de uma entidade forte, democrática e conduzida com responsabilidade.

Tivemos a negociação para assinatura do novo Acordo Coletivo, onde orientamos nossa postura pela defesa dos interesses da categoria e contra qualquer retrocesso frente aos acordos anteriores. Avaliamos que dada a conjuntura econômica que vivemos, o acordo garante isso. Tivemos ganho real acima da inflação para os menores salários (algo sempre defendido pelo sindicato), reajuste dos benefícios pela inflação, redução no compartilhamento da vale-alimentação (que é um ganho real para todos) e o Plano de Saúde não poderá ser mudado ao bel-prazer da empresa.

Além da questão nacional, temos as nossas demandas locais, entre elas a questão do assédio moral no trabalho e falta de condições de trabalho que em Ponta Porã levou à uma paralisação de 24 horas por conta da situação ter chegado num nível crítico. Após a negociação com a diretoria regional esperamos que a situação seja resolvida.

Tivemos também neste período a realização dos Congressos Estadual e Nacional da CUT, com a participação de delegados do Sinteact-MS. O congresso estadual foi uma homenagem ao companheiro Alexandre Takachi, falecido prematuramente no auge da sua atuação sindical. Já no congresso nacional debatemos a situação do país e dos trabalhadores e tiramos as orientações gerais para atuação dos sindicatos da CUT para o próximo período, em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

Reafirmamos aqui nosso compromisso na condução do sindicato de forma democrática e responsável, respeitando os fóruns legítimos que são nossas assembléias, plenárias e congressos. Democracia é saber respeitar a maioria, sem desmerecer a minoria. Somos parte da mesma classe, temos divergências em determinados momentos, mas é através do debate franco e do exercício do voto que encaminhamos o sindicato.

Por fim reafirmamos nosso empenho em administrar o patrimônio da categoria que é o sindicato de forma séria, garantindo seu equilíbrio de forma que tenhamos uma entidade forte, atuante e voltada para os trabalhadores.

A nossa luta continua.

Elaine Regina Oliveira
Presidente

Assinado Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016



Acordo foi assinado no TST

O Tribunal Superior do Trabalho promoveu - no dia 6 de outubro - a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016 entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e as Federações.

O acordo teve como base a proposta do vice-presidente do TST, ministro Ives Gandra Martins Filho, que a desenvolveu durante audiências de mediação e conciliação entre os Correios e as federações. Com a aprovação da proposta pela categoria o dissídio que seria julgado pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) foi extinto.

Acordo Coletivo

O acordo prevê aumento linear dos salários em R\$ 150, a partir de agosto de 2015, e em R\$ 50, a partir de janeiro de 2016. Os valores são a título de gratificação e serão incorporáveis aos salários nos seguintes percentuais e datas:

50% em janeiro de 2016; 25% em agosto de 2016; e 25% em janeiro de 2017. O documento inclui ainda reajuste de 9,56% sobre vale-alimentação, vale-cesta, reembolso creche/babá e sobre o auxílio para os empregados que têm filho com deficiência. O “Vale-Peru”, a ser pago em dezembro, será no valor de R\$ 891,28.

Haverá redução do compartilhamento do vale-alimentação para 0,5% quanto aos trabalhadores que estão nas referências salariais NM 01-63; para 5% a quem está nas referências salariais NM 64-90; e para 10% aos empregados abrangidos pelas referências NS 01-60. O documento indica ainda a manutenção das demais cláusulas do acordo coletivo de trabalho 2014/2015.

Plano de Saúde: alterações só com anuência dos sindicatos

Outra cláusula do acordo determina a abertura de uma comissão, com representantes da empresa e dos empregados, para gerir o plano de saúde oferecido pelos Correios. A ECT só poderá promover alterações nele em comum acordo com os trabalhadores representados pelos sindicatos.

A presidente do Sintect-MS (Sindicato dos Trabalhadores nos Correios de Mato Grosso do Sul), Elaine Regina, destaca que do ponto de vista econômico o acordo tem ganho real no salário - acima da inflação - para aqueles que recebem as menores remunerações e também mantém o poder aquisitivo da vale alimentação e demais benefícios. A redução do compartilhamento do vale-alimentação, por sua vez, representa também um ganho real. Por outro lado, o acordo garante que a empresa não pode promover de forma unilateral mudanças no plano de saúde.



Categoria aprovou acordo em assembleias

12º Congresso Nacional da CUT debate organização sindical e elege direção



Aconteceu entre os dias 13 e 16 de outubro, em São Paulo, o 12º Congresso Nacional da CUT (Central Única dos Trabalhadores), à qual o Sintect-MS é filiado. A CUT é a maior central sindical brasileira, com 3.438 entidades filiadas. O congresso reuniu 2.154 delegad@s e elegeu a nova direção da central, que passa a ter como presidente Vagner Freitas, dos bancários de São Paulo.

Tendo por tema “Educação-Trabalho-Democracia, Direito não reduz se amplia”, o congresso debateu sobre a conjuntura econômica e política brasileira e o papel dos sindicatos na defesa dos direitos trabalhistas no país.

A presidente do Sintect-MS, Elaine Regina, participou do Congresso como delegada e tem uma avaliação positiva do evento. Para ela, a CUT por ser a maior central sindical do país tem uma grande importância para a luta dos trabalhadores e para a defesa dos interesses da classe. E sai fortalecida deste congresso para lutar contra a redução e pela ampliação de direitos para os trabalhadores em nosso país.

Carteiros motociclistas de todo o Brasil terão que receber o AADC e o Adicional de Periculosidade

Federação ganha na Justiça liminar do pagamento do AADC, extensivo a todo país. Em MS o sindicato tem ação em andamento no Judiciário.

A FENTECT recebeu liminar da juíza Mônica Ramos Emery, da 10ª Vara do Trabalho de Brasília, no dia 9/10, que determina o pagamento em até 30 dias, contatos a partir da data em que a ECT receber a decisão, em folha salarial, do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa (AADC), bem como a manutenção do Adicional de Periculosidade, aos trabalhadores dos Correios que utilizam motocicletas como meios para exercer as atividades.

De acordo com a juíza, é clara e notável a origem e natureza jurídica distintas dos adicionais. A liminar é válida para todo território nacional. Audiência inaugural foi marcada para o dia 26 de outubro, às 8h40, em Brasília, entre as partes envolvidas no processo.

O acúmulo do AADC e do Adicional de Periculosidade, instituído pela Lei nº 12.997/2814, fica autorizado a esse segmento, parte da categoria, que lida com os perigos do trânsito, sob a pena de multa diária por descumprimento da obrigação, fixada em R\$ 10 mil, a ser revertida aos trabalhadores substituídos, sem prejuízos de cominações posteriores, em caso de recusa.

A ECT deixou de pagar o benefício aos carteiros motociclistas após a promulgação da Lei



12.997/2014 que estabeleceu o adicional de periculosidade. No entanto, a Magistrada, na decisão, foi clara, ao afirmar que o benefício AADC e o adicional previsto em lei são de origem e natureza jurídica distintas.

“Os elementos dos autos já permitem concluir pela existência de verossimilhança da alegação, quanto à possibilidade de acúmulo do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa (AADC) e do adicional de periculosidade instituído pela Lei nº 12.997/2014, que autorizam a concessão da antecipação da tutela, notadamente porque se o sentido é preservar o direito à manutenção do pagamento dos adicionais, que numa primeira análise refletem origens e natureza jurídica distintas (...)”

Na decisão, a Juíza determinou que a ECT tem até 30 dias para promover a inclusão em folha salarial do pagamento do Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta Externa aos carteiros motociclistas. O não

cumprimento desta decisão acarretará em uma multa diária de R\$ 10 mil (dez mil reais).

Histórico

Sob a justificativa de que os adicionais possuíam natureza idêntica, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT resolveu suprimir de seus carteiros motociclistas o Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa AADC, já que passou a pagar o adicional de periculosidade à categoria.

Os trabalhadores entendem que a natureza dos adicionais é diferente: o AADC é devido a todos os trabalhadores da ECT que fazem serviços externos, por força de **Acordo Coletivo**. Já o Adicional de Periculosidade é determinação da Lei 12.977/2014 e resguarda os riscos à saúde e integridade física do carteiro motociclista, não sendo viável juridicamente a sua compensação.

30 de outubro: dia do Atendente Comercial

Dia 30 de outubro é o dia do(a) Atendente Comercial. Queremos parabenizar esses guerreiros que estão na linha de frente do atendimento dos Correios. É um dia de comemoração deste profissional e de lembrar da sua luta diária para manter a qualidade tão apregoada pela ECT, enfrentando as adversidades como um sistema (SARA/Banco Postal) precário, que trava e sai do ar várias vezes por semana, repercutindo no atendimento ao cliente.

Um trabalhador que apesar de exercer uma função análoga ao do bancário não tem os benefícios deste, como a jornada de 6 horas. E enfrenta também a falta de segurança. Parabenizamos a todos(as) atendentes e os chamamos para, junto com o sindicato, lutarmos por melhores condições de trabalho e salários.



Funcionários dos Correios fazem paralisação em Ponta Porã contra assédio moral e por melhores condições de trabalho



Os funcionários dos Correios lotados no Centro de Distribuição Domiciliária de Ponta Porã realizaram, no dia 7 de outubro, uma paralisação de 24 horas contra o que consideram assédio moral e por melhores condições de trabalho. Os funcionários reclamam da sobrecarga de trabalho, efetivo de trabalhadores insuficiente e forma de tratamento abusiva.



De acordo com Elaine Oliveira, presidente do Sintect-MS, a paralisação aconteceu pela intransigência da chefia local, por melhores condições de trabalho e revisão da forma de tratamento. “Os carteiros estavam revoltados com a forma de tratamento

recebida e o sindicato já havia acionado a diretoria regional e cobrado uma solução. Infelizmente, a situação chegou num ponto insuportável para os trabalhadores”, diz Elaine.

Após paralisação a Diretoria Regional chamou o sindicato para negociar, sendo entregue um ofício com as reivindicações escritas pelos próprios trabalhadores. A presidente do Sintect-MS destaca que a diretoria regional já havia sido comunicada sobre os problemas ocorridos em Ponta Porã. Foi acordado que haverá compensação das horas do dia parado. E a diretoria regional se comprometeu a tomar as providências necessárias para resolução dos problemas.



PLR: Cadê a minha Participação?

Apesar de constar no Acordo de novembro do ano passado, a ECT até agora não sinalizou sobre o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR). A ECT continua agindo de forma desrespeitosa para com os trabalhadores. É com o trabalho da categoria que a ECT se coloca como uma das instituições com melhor avaliação junto aos brasileiros. Queremos uma resposta da empresa. Os trabalhadores não podem pagar o pato por erros da administração em Brasília.



Assédio Moral no Trabalho

Entende-se como assédio moral, “a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas de longa duração, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização”. (Www.assediomoral.org)



Troca do cartão do Vale-Cultura



A ECT está promovendo a troca da bandeira do Vale-Cultura da Sodexo para Alelo. A empresa já está entregando o vale com a nova bandeira, porém o crédito com a bandeira antiga permanece. Os trabalhadores estão sendo orientados a utilizar primeiro o crédito restante com a bandeira antiga para depois utilizar o outro. No site da Alelo (<http://www.alelo.com.br>) pode ser consultada a rede credenciada.

